



Estado do Rio Grande do Sul – Santo Augusto
Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Compras
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

Memorando nº 019 /2018/SMS

Para: SEAD/Coord. de Compras e Licitações.

Assunto: Solicitação de vales-saúde.

OBJETO: Passagem Intermunicipal	
Prazo de Entrega/Execução:	03 dias após a entrega da Autorização de Fornecimento
Local de Entrega/Execução:	A combinar
Fornecedor:	Sulserra Transporte e Turismo Ltda.
CNPJ:	98.106.339/0001-71
Forma de Pagamento:	Depósito bancário ou boleto
Fiscal do Contrato/CPD (quando for o caso):	

DETALHAMENTO DO OBJETO:					
Item	Qnt	Un	Descrição	P. Unit.	P. Total
01	600	un	Vale Saúde Santo Augusto - Ijuí e Ijuí - Santo Augusto	18,04	10.824,00
Preço Total Geral					10.824,00

INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 2.111 – Manutenção do Transporte de Enfermos Rubrica: 468 – Outros Serviços de terceiros- PJ

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
1. A aquisição de passagens de empresa de linha se deve ao custo ser menor que outros meios de transporte, devido ao desconto de 10% (dez por cento) concedido pela empresa, assim como oferece a disponibilização durante o dia de vários horários de deslocamento beneficiando os usuários que são encaminhados a consultas, exames e procedimentos especializados na cidade de Ijuí-RS, podendo assim atender de forma humanizada e responsável a população que necessita dos referidos encaminhamentos.
2. Salientamos que sem a aquisição destas passagens é impossível atender a demanda de usuários do Sistema Único de Saúde, pois atualmente a frota de veículos é insuficiente.

OUTRAS INFORMAÇÕES:



Estado do Rio Grande do Sul – Santo Augusto
Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Compras
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

1. A empresa não possui, certidões negativas de débito, devido ao fato de estar passando por crise financeira, porém é a única empresa que possui a concessão desta linha.
2. O valor da tarifa é de R\$ 18,20(dezoito reais e vinte centavos), sendo que o valor com o desconto (sobre a tarifa) fica em R\$ 16,38 (dezesseis reais e trinta e oito centavos)+ seguro e taxa de manutenção ficará em R\$ 18,03(dezoito reais e três centavos), perfazendo um total de R\$ 10.824,00 (dez mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

DA DECLARAÇÃO:

Declaro a adequação orçamentária e financeira do presente pedido com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO, nos termos do Art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Santo Augusto-RS, 11 de janeiro de 2019.

Cleoni Inês Fagundes
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Tiradentes, 899 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781- 5248/5253 – E-mail: sehaspmsa@gmail.com

MEMORANDO Nº 421 /2018

DE: SEHAS

PARA: SEAD/COORD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

ASSUNTO: Solicitação de materiais/serviços - INEXIGIBILIDADE


OBJETO: Aquisição de passagens da linha Santo Augusto/Ijuí/Santo Augusto.	
Prazo de Entrega/Execução:	Imediato
Local de Entrega/Execução:	Entrega dos Vales na SEHAS
Fornecedor:	Sulserra – Transporte e Turismo Ltda
Cnpj:	98.106.339/0001-71
Forma de Pagamento:	À vista
Fiscal do Contrato/CPD (quando for o caso):	Carolina M. siqueira

DETALHAMENTO DO OBJETO:					
Item	Quant.	Un.	Descrição	P. Unit. (R\$)	P. Total (R\$)
01	350	Un	Passagens linha Santo Augusto / Ijuí/Santo Augusto	18,04	6.314,00
Preço Total Geral (R\$)					6.314,00

INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Proj/Atividade: 2.132 – Benefícios Eventuais
Dotação: 585 – Material, bem ou serviço p/ Dist. Gratuita

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
Tem este por finalidade, à aquisição de passagens para a linha Santo Augusto/Ijuí/Santo Augusto, que serão distribuídas às pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica atendidas pela SEHAS, conforme prevê a Lei 2.469 de 29 de Novembro de 2009 que regulamenta os Benefícios Eventuais no âmbito municipal. Justificamos que a contratação da Empresa Sulsera – Transporte e Turismo Ltda se dá pelo fato de ser a única empresa que realiza transporte rodoviário que atenda esta linha. Salientamos ainda que a necessidade de um novo processo de licitação para aquisição de passagens se dá devido ao aumento da demanda de passagens em virtude dos agendamentos de perícias realizados pelo próprio INSS para revisão de benefícios.

OUTRAS INFORMAÇÕES:
Documentos complementares ou específicos a serem exigidos das licitantes, definição dos critérios para apresentação de amostras, quando for o caso e outras obrigações a serem exigidas da licitante/contratada.

DA DECLARAÇÃO:
Declaro a adequação orçamentária e financeira do presente pedido com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO, nos termos do Art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).
Santo Augusto-RS, 17 de dezembro de 2018. .
 Marcia Regina Fattore Secretária da SEHAS